



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º 086/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE** a servidora **FRANCISCA ANDREA PINHEIRO DA SILVA**.”

O **Diretor Executivo do PREV-JACI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JACIARA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 e art. 16 da 1417, de 13 de Março de 2012, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, a servidora Sra. **FRANCISCA ANDREA PINHEIRO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 33.249.332-5 SSP/SP, Inscrita no CPF nº 295.613.668-27, efetiva no cargo de **ENFERMEIRA**, Classe “D”, nível “10”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, com vencimentos integrais, a partir de 27/08/2017 e término em 24/12/2017, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º **2017.08.01725P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Jaciara - MT, 11 de Setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Diretor Executivo do PREV-JACI